



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

PARTIDO SOCIALISTA - PS

Relatório da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (EFCP) relativo às Contas da Campanha Eleitoral para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores realizada em 14 de outubro de 2012 apresentadas pelo Partido Socialista (PS)

A. Considerações Gerais. Metodologia adotada.

- 1.** O presente Relatório da EFCP contém as conclusões dos trabalhos de revisão, efetuados com aplicação de procedimentos de auditoria, às contas da Campanha Eleitoral para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, realizada em 14 de outubro de 2012, apresentadas pelo **Partido Socialista**, daqui em diante designado por PS, ou apenas por Partido. Deste Relatório constam as questões suscitadas face aos resultados da auditoria, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro.
- 2.** Os procedimentos de auditoria adotados na revisão às Contas da Campanha Eleitoral identificada contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Análise às principais rubricas das Contas da Campanha Eleitoral. As conclusões desta análise estão descritas na Secção B deste Relatório;
 - (ii) Aplicação de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que os mesmos sejam planeados e executados com o objetivo

de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado incluiu:

- a) Verificação, numa base de amostragem, do suporte documental das quantias registadas nas várias rubricas de Despesas e de Receitas;
- b) Análise da razoabilidade das despesas pagas através da comparação dos preços faturados com os preços padrão disponibilizados pela ECFP;
- c) Verificação de que todas as ações e meios identificados pelo Partido foram refletidos nas contas;
- d) Verificação da correspondência entre a informação nas listas de ações e meios preparadas pelo Partido e as informações recolhidas pela ECFP;
- e) Confirmação direta e por escrito junto do Banco e de Fornecedores. No caso de ausência de resposta foram efetuados os procedimentos alternativos considerados adequados nas circunstâncias;
- f) Verificação do cumprimento da legislação aplicável (Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de janeiro, de aqui em diante mencionada por LO 2/2005 e da Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, doravante referida apenas como L 55/2010), da jurisprudência do Tribunal Constitucional, em particular dos Acórdãos sobre a eleição legislativa regional anterior, de 2008, e das Recomendações da ECFP sobre prestação de contas relativas a esta campanha eleitoral, de 30 de julho de 2012, publicitadas no sítio na Internet do Tribunal Constitucional, sub-sítio da ECFP, nomeadamente as seguintes:
 - Existência de apenas uma conta bancária;
 - Depósito no Banco de todas as angariações de fundos dentro dos prazos estipulados;

- Verificação de que todas as angariações de fundos resultaram de eventos ou atividades de angariação de fundos e foram realizadas por pessoas singulares e não anónimas através de cheque, transferência bancária ou outro meio que não em dinheiro;
- Identificação dos eventos ou atividades que originaram angariação de fundos;
- Verificação do correto registo e valorização dos donativos em espécie a preços de mercado;
- Verificação de que todas as despesas foram autorizadas e pagas por cheque e não em dinheiro, exceto se não ultrapassaram os limites legais estipulados;
- Verificação de que as despesas não excederam o limite máximo permitido e que foram realizadas dentro do prazo legal;
- Existência de documento certificativo das contribuições efetuadas pelo Partido.

- 3.** O Relatório que a ECFP envia à apreciação do PS, para além de apresentar um resumo das Contas de Receitas e Despesas de Campanha na Secção B, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP às Contas da Campanha Eleitoral da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores realizada em 14 de outubro de 2012. Na Secção D são apresentadas as Conclusões formais e na Secção E é apresentada uma Ênfase, no âmbito das Conclusões.
- 4.** A ECFP solicita ao PS que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são apresentadas sinteticamente na Secção C deste Relatório. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares, a ECFP manterá as conclusões constantes deste Relatório no Parecer.
- 5.** De entre a falta de informação e incorreções identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas da Campanha Eleitoral da Eleição para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores realizada em 14 de outubro de 2012, a ECFP salienta as seguintes:
 - As receitas e despesas da Campanha foram realizadas por montantes muito diversos dos orçamentados (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório);

- Ações e Meios de Campanha não refletidos nas Contas de Campanha (ver Ponto 2 da Secção C deste Relatório);
- Impossibilidade de verificar a razoabilidade dos montantes de algumas despesas pagas e registadas nas Contas da Campanha (ver Ponto 3 da Secção C deste Relatório);
- Despesas faturadas após a data do ato eleitoral (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza Quanto ao Eventual Pedido de Reembolso ao Estado do Montante do IVA incluído nas Despesas no Âmbito da Campanha e que Tenha sido objeto de Subvenção Estatal (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório);
- Ação qualificada como acção de Campanha que corresponde a uma acção de propaganda política. Sobreavaliação dos meios das despesas indevidamente associadas (ver Ponto 6 da Secção C deste Relatório);
- Incerteza sobre a qualificação como despesa eleitoral (ver Ponto 7 da Secção C deste Relatório);
- Divergências nas respostas de fornecedores à circularização (ver Ponto 8 da Secção C deste Relatório);
- Falta de publicação do anúncio relativo ao Mandatário Financeiro em jornal de circulação nacional (ver Ponto 9 da Secção C deste Relatório).

B. Informação Financeira

- 1.** O PS, no âmbito das atividades desenvolvidas na Campanha Eleitoral para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores realizada em 14 de outubro de 2012, apurou receitas no total de 672.696,25 euros e despesas no total de 1.313.168,30 euros, tendo portanto apurado um Resultado negativo de 640.472,05 euros.

O financiamento das despesas da Campanha foi assegurado através de Contribuições do Partido, no montante total de 280.000,00 euros; tendo sido, por outro lado, recebida Subvenção Estatal no montante de 386.581,25 euros (conforme transferências bancárias para a conta de Campanha).

- 2.** As Receitas e Despesas desta Campanha Eleitoral, apresentadas pelo PS, evidenciam os valores seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha Eleições Regionais dos Açores - 14.10.12			
<u>Despesas</u>		<u>Receitas</u>	
Despesas	1.313.168,30	386.581,25	Subvenção Estatal
		280.000,00	Contribuições do Partido
		6.115,00	Angariação de Fundos
	<hr/>	<hr/>	
	1.313.168,30	672.696,25	
	<hr/>	<hr/>	

O total das Receitas foi inferior em 322.873,75 euros ao montante orçamentado, conforme divulgado no sítio Internet da ECFP, o qual ascendia a um total de 995.570,00 euros.

O PS recebeu Subvenção Estatal no montante de 386.581,25 euros: primeira parcela, de 193.296,47 euros, em 20 de novembro de 2012; e segunda parcela, de 193.284,78 euros, em 17 de dezembro de 2012. Foi verificado, pela análise ao extrato bancário, assim como dos correspondentes documentos bancários de transferência, o recebimento de tais montantes.

Foi igualmente confirmado o pagamento desse montante total de subvenção pela Assembleia da República, através do ofício n.º 1084/GABSG/2013, de 8 de fevereiro, dirigido pelo Secretário-Geral da Assembleia da República à Presidente da ECFP.

As Contribuições do Partido, no montante total de 280.000,00 euros decorrem de diversas transferências bancárias efetuadas pelo Partido, assim como do depósito de cheques, nos meses de julho a outubro de 2012, ascendendo efetivamente a um valor global de 300.000,00 euros.

De acordo com declaração emitida pelo Partido, datada de 27 de junho de 2012, foi deliberado realizar contribuições do Partido (Sede Nacional) no total de 150.000,00 euros. Por seu lado, também conforme Declaração do Partido, de 6 de julho de 2012, a estrutura Federativa dos Açores assumiu a realização de contribuições no montante de 130.000,00 euros.

Posteriormente, em 16 de outubro de 2012, o PS emitiu adicionalmente declaração, de acordo com a qual o Partido, através da sua estrutura Federativa dos Açores, procederia a adiantamento no montante de 20.000,00 euros.

O extrato bancário da conta de campanha regista os seguintes movimentos a crédito, cujo suporte documental foi também verificado: 100.000,00 euros

(31 de julho – transferência bancária para abertura da conta); 30.000,00 euros (depósito de cheque, em 4 de setembro); 50.000,00 euros (transferência bancária, em 13 de setembro); 100.000,00 euros (depósito de cheque, em 12 de outubro); e 20.000,00 euros (transferência bancária, em 22 de outubro) – portanto, no montante total de 300.000,00 euros (tendo sido evidenciado, em termos contabilísticos, saldo credor com o Partido, no valor de 20.000,00 euros, correspondente ao referido adiantamento).

O valor de Angariação de Fundos, no total de 6.115,00 euros, compreende: (i) 5.000,00 euros (jantar comício JS, no Pavilhão Açor Arena, Vila Franca do Campo – transferência bancária, de Dr. Ricardo Rodrigues, de 9 de outubro); (ii) 1.000,00 euros (conferência de imprensa – reunião com empresários, no Hotel Colombo, Santa Maria – transferência bancária de António Manuel Cabral da Ponte); e (iii) oito outros donativos no âmbito da angariação de fundos, de reduzido valor unitário, somando 115,00 euros (dos quais 110,00 euros associados a jantar comício, no Teatro Micaelense, Ponta Delgada) – verificado o respetivo movimento bancário (“Multibanco”).

O total das Despesas foi superior, em 317.598,30 euros ao montante orçamentado, que era também de 995.570,00 euros.

A ECFP verifica que existe uma significativa disparidade entre os valores reais e os orçamentados (ver Ponto 1 da Secção C deste Relatório).

Nas Eleições Regionais dos Açores realizadas em 2008, o PS apresentara um total de Receitas no montante de 1.559.859,02 euros, tendo sido as Despesas de 1.490.325,14 euros, em função do que foi apurado um Resultado positivo de 69.533,88 euros.

Nessas Eleições, em 2008, as Receitas compreenderam: (i) Contribuições do Partido, 1.140.000,00 euros; e (ii) Subvenção Pública, 419.859,02 euros.

- 3.** As Despesas de Campanha totalizam 1.313.168,30 euros e decompõem-se como segue:

<u>Sub Rubricas</u>	<u>Valor</u>	
Conceção de campanhas, agências de comunicação e estudos de mercado	34.274,64	3%
Propaganda, Comunicação Impressa e Digital	461.986,06	35%
Comícios e espetáculos	562.025,37	43%
Brindes e ofertas	86.702,59	7%
Custos administrativos e operacionais	136.450,97	10%
Despesas financeiras	356,37	0%
Outras	31.372,30	2%
	1.313.168,30	

Nas Eleições Regionais dos Açores realizadas em 2008, as despesas imputadas à Campanha (no total de 1.490.325,14 euros) tiveram a seguinte repartição: (i) Comícios, espetáculos e caravanas – 505.152,73 euros (34% das despesas totais); (ii) Conceção da campanha, agências de comunicação e estudos de mercado, 495.313,76 euros (33% das despesas totais); (iii) Promoção, comunicação impressa e digital, 208.321,88 euros (14% das despesas totais); (iv) Brindes e outras ofertas, 173.570,40 euros (12% das despesas totais); e (v) Custos administrativos e operacionais, 107.966,37 euros (7% das despesas totais).

O limite máximo admissível para as despesas da Campanha do PS, em função do número de candidatos apresentados – 5.175.900 euros – não foi atingido.

O valor de Despesas com Conceção de campanhas, agências de comunicação e estudos de mercado (34.274,64 euros) compreende essencialmente:

- (i) faturas de AEDIS - Assessoria e Estudos de Imagem, Lda., no montante total de 31.611,00 euros, relativas a:
 - estudo de opinião, sondagem de 23 de setembro, 14.452,50 euros;
 - estudo de opinião para trabalho interno, 12.361,50 euros;
 - organização e produção de eventos – coordenação e montagens (evento realizado no Pinhal da Paz – 9 de setembro), 4.797,00 euros.

- (ii) fatura de Eurosondagem, Estudos de Opinião, S.A., referente a estudo de opinião sobre questões da actualidade política nas Ilhas de S. Miguel e Terceira, 1.845,00 euros.

Foi celebrado contrato de prestação de serviços entre o Partido Socialista e AEDIS - Assessoria e Estudos de Imagem, Lda., datado de 15 de setembro de 2003 (*sic*), relativo à «concepção e execução da linha gráfica e produção de materiais da campanha eleitoral para as eleições Regionais de 2012», pelo qual a referida entidade ficou responsável pela produção dos seguintes materiais: painéis para afixação de propaganda, cartazes, telas, trípticos, manifesto regional, manifestos de ilha, autocolantes e brindes diversos; assim como pelo equipamento de som, iluminação e animação nos encontros, jantares e comícios de campanha realizados em todas as ilhas. Nos termos deste contrato, de acordo com orçamento, apresentado pela entidade prestadora dos serviços, foi estabelecido um montante global a pagar pelo Partido, no valor de 627.322,51 cêntimos, incluindo IVA à taxa em vigor.

O valor de Despesas com Propaganda, Comunicação Impressa e Digital (no montante total de 461.986,06 euros) compreende essencialmente:

- (i) faturas de AEDIS - Assessoria e Estudos de Imagem, Lda., no montante total de 292.461,16 euros, referentes a:
- 87.945,00 euros (2 x 43.972,50 euros – ou seja, 2 x 50% do *fee* de campanha – concepção e artes finais);
 - 49 estruturas 8x3 – aluguer, montagem e desmontagem, produção e colocação de cartazes em tela (período de 14 de abril a 14 de julho), 54.552,01 euros;
 - 126 estruturas 2,40x1,70 – aluguer, montagem e desmontagem, produção e colocação de cartazes minis em vinil autocolante (período de 14 de abril a 14 de julho), 44.065,64 euros;
 - 15.000 bandeiras de campanha, em tecido, com vara, 70x50cm, 32.951,70 euros;
 - produção de cartazes 8x3 “Nosso Presidente” (58) e colocação de cartazes 8x3, 3.º tema (52), 29.212,73 euros;
 - produção de cartazes minis em vinil autocolante “Nosso Presidente” (145) e colocação de cartazes minis, 3.º tema (142), 19.452,45 euros;
 - preparação e maquete do livro dos contributos para o programa de governo, 13.530,00 euros;
 - preparação de diversas maquetes do 2.º cartaz e aplicação em painéis 8x3, 3.382,50 euros;

- preparação de último cartaz, maquetes e aplicação em 8x3, 4x3 e minis, 2.337,00 euros;
- 3 estruturas 4x3 – aluguer, montagem e desmontagem, produção e colocação de cartazes em tela (período de 14 de abril a 14 de julho), 2.098,58 euros;
- preparação de diversas maquetes de trípticos e anúncios – folhetos desdobráveis, 1.076,25 euros;
- produção de cartazes 4x3 “Nosso Presidente” (4) e colocação de cartazes 4x3, 3.º tema (4), 1.057,80 euros;
- preparação e maquete do programa de governo, 799,50 euros.

(ii) faturas de Iris Audio Visuais, Lda., no valor total de 75.833,84 euros, relativas a:

- recolha de imagens para a campanha, no período de 21 a 30 de abril (1.484,80 euros) e durante os meses de maio (1.339,80 euros), junho (2.093,80 euros), julho (3.340,80 euros), agosto (4.460,20 euros), setembro (18.304,80 euros) e outubro (16.321,20 euros) – valor global de 47.345,40 euros;
- produção, realização, locução, linguagem gestual, caracterização, banda sonora (direitos) e suportes para campanha eleitoral, 26.725,24 euros;
- produção e realização de tempo de antena “Convenção 2”, 1.763,20 euros.

(iii) faturas de Coingra - Companhia Gráfica dos Açores, Lda., no montante total de 19.824,40 euros, respeitantes a:

- manifestos eleitorais, convites e bilhetes para jantares para todas as ilhas dos Açores, 10.440,00 euros;
- 51.688 folhas no formato A4, para infomail, com 2 dobras e impressão a 4 cores, 2.900,00 euros;
- 51.800 envelopes sem janela, 11x22, impressão a 2 cores, 2.285,20 euros;
- 52.500 convites “Apresentação do programa eleitoral no Teatro Micaelense”, formato 10,5x21, impressão a 4 cores, 1.624,00 euros;
- 30.000 postais “Renovar com Confiança”, formato 11,8x17, impressão a 4 cores, 870,00 euros;

- 8.000 infomail "Lista de candidatos do Pico", formato 10,5x21, impressão a 4 cores, 522,00 euros;
- 2.500 infomail "Lista de candidatos de Santa Maria", formato 10,5x21, impressão a 4 cores, 319,00 euros;
- 2.000 infomail "Lista de candidatos das Flores", formato 10,5x21, impressão a 4 cores, 290,00 euros;
- 2.000 infomail "Jantar/Comício Sport Clube Marítimo", formato 10,5x21, impressão a 4 cores, 290,00 euros;
- 1.750 infomail "Lista de candidatos das Flores", formato 10,5x21, impressão a 4 cores, 255,20 euros;
- 500 bilhetes "Jantar/Comício JS Açores", formato 7x12, impressão a 4 cores, 29,00 euros.

(iv) faturas de Nova Gráfica, Lda., no valor total de 15.011,40 euros, relativas a:

- 123.000 folhetos desdobráveis "Infomail Açores Ganhar o Futuro", 5.707,20 euros;
- 300 livros "Proposta do Governo – PS 2012", 4.264,00 euros;
- 56.700 infomail "Pinhal da Paz", 2.575,20 euros;
- 5.000 revistas São Jorge, 2.134,40 euros;
- 1.750 monofolhas, 330,60 euros.

(v) faturas de Publiçor - Publicações e Publicidade, Lda., no valor total de 11.932,92 euros, respeitando a serviços de fotografia e tratamento de imagens, referentes aos meses de junho (2.651,76 euros), julho (2.651,76 euros), agosto (2.651,76 euros), setembro (2.651,76 euros) e metade do mês de outubro (1.325,88 euros).

(vi) faturas de Diário Insular - Sociedade Terceirense de Publicidade, Lda., no valor total de 10.879,64 euros, respeitando a:

- 20.000 exemplares do jornal de campanha – 20 páginas a cores, 9.669,76 euros;
- 9.350 impressões *infomail*, 1.157,68 euros;
- anúncio de imprensa, 1/8 página (25 de agosto), 52,20 euros.

(vii) fatura de Paulo Ricardo Ferreira Melo, no valor de 6.960,00 euros, respeitando a anúncios de imprensa (Espaço Jornal Açores 9 – 6 páginas a cores, 24 de abril).

(viii) faturas de Post Contacto - Correio Pub., Lda. (CTT), no valor total de 6.617,78 euros, referentes a envio de 157.074 *infomail* e 30.000 correio Contacto.

(ix) faturas de Açormedia, no valor total de 6.121.78 euros, relativas a:

- anúncio de imprensa, 3 páginas duplas (15 de abril), 3.393,00 euros;
- anúncio de imprensa, 1 página (18 de abril), 1.450,00 euros;
- anúncio de imprensa, ¼ página (7, 8 e 9 de setembro), 1.185,98 euros;
- anúncio de imprensa (mandatária financeira), 1/8 página (25 de agosto), 92,80 euros;

(x) faturas de Ginfoplan - Sist. Tec. Inf., Lda., no total de 5.147,99 euros, referentes a aluguer de utilização de programa para envio de SMS, nos meses de setembro (27.795), 2.735,03 euros; e outubro (24.522), 2.412,96 euros.

As Despesas com Comícios e espetáculos (562.025,37 euros) respeitam principalmente a:

(i) faturas de AEDIS - Assessoria e Estudos de Imagem, Lda., no montante total de 192.882,45 euros, referentes a:

- som, luz cenário, cachets – comícios nas ilhas do Corvo, Faial, Flores, Pico, São Jorge, Santa Maria, Terceira (2), Arrifes, Nordeste, Povoação, Lagoa, Vila Franca, Ribeira Grande e Ponta Delgada, 78.474,00 euros;
- 49 estruturas 8x3; 126 estruturas 2,40x1,70; e 4 estruturas 4x3 – aluguer, montagem e desmontagem, 3.ª fase, 66.223,20 euros;
- aluguer de som, iluminação, *régie* de vídeo, sinal para *streaming*, aluguer do Pavilhão Açor Arena e montagem (Convenção Regional, 1 de julho), 33.394,50 euros;
- sistema de som e iluminação e gerador de corrente (Pinhal da Paz – 9 de setembro), 10.393,50 euros;
- palcos móveis – palco e camarins (Pinhal da Paz – 9 de setembro), 4.397,25 euros.

(ii) faturas de Pastelaria Brilhante - Iracema & Filhos, Lda., no valor total de 64.673,78 euros, relativas a:

- 3.860 jantares nas Portas do Mar (11 de outubro), 40.298,40 euros;
- 1.500 refeições – jantar comício Arrifes (4 de outubro), 15.660,00 euros;
- preparação da sala e bebidas (3.860 pessoas), jantar comício nas Portas do Mar (11 de outubro), 8.715,38 euros.

(iii) faturas de Amertema - Organização de Eventos, Lda., no valor total de 51.942,94 euros, relativas a:

- decoração de 18 carros de campanha, impressão digital mais vinil corte, 15.629,84 euros;
- 1.200 jantares "Açor Arena", Vila Franca do Campo (9 de outubro), 13.920,00 euros;
- 350 jantares comício Nordeste (25 de setembro), 5.598,74 euros;
- 500 jantares nos Biscoitos, São Jorge (14 de setembro), 4.640,00 euros;
- aluguer de 2 computadores, TV, frigorífico, microondas, ar condicionado e outros equipamentos, 4.208,36 euros;
- aluguer de sistema de som, iluminação, estrutura alumínio e cenário em tela têxtil (evento no Hotel Royal Garden, jantar comício – 21 de abril), 3.190,00 euros;
- aluguer de equipamento de som e luz – jantares comício na Povoação 85 de outubro), Graciosa (21 de setembro e 8 de outubro), Pico (17 de setembro e 12 de outubro), 2.610,00 euros;
- aluguer de som, luz, jantar comício Ilha Graciosa – Soc. Filarmónica União Praise (20 de junho), 754,00 euros;
- aluguer de som, luz, jantar comício Ilha das Flores – Restaurante Forno Transmontano (25 de maio), 522,00 euros;
- aluguer de som, evento na Cooperativa Bom Pastor, Arrifes (21 de julho), 290,00 euros;
- aluguer de som, almoço pescadores na Ribeira Quente – Restaurante Castanheira (10 de agosto), 290,00 euros;
- aluguer de *spliter* e equipamento de iluminação para jantar comício na Horta (10 de maio), 174,00 euros;
- aluguer de toldos 6x3m, evento na Cooperativa Bom Pastor, Arrifes (21 de julho), 116,00 euros.

(iv) faturas de Toronto À Noite - Rest., Lda., no valor total de 24.128,00 euros, referentes a:

- jantar comício na Povoação, 1.000 pessoas (5 de outubro), 18.560,00 euros;
- jantar comício na Povoação, 300 pessoas (18 de agosto), 5.568,00 euros.

(v) fatura de Andorfil - Serviço de Catering, Unip., Lda., no valor de 24.000,00 euros, referente a 1.600 jantares – comício em Angra do Heroísmo (7 de outubro).

(vi) faturas de VAP, Restauração e Similares., Lda., no valor total de 18.768,00 euros, respeitantes a:

- jantar, festa convívio, Faial Sport Clube (6 de outubro), 1.500 pessoas, 13.920,00 euros;
- 330 refeições, a 11 euros cada (10 de maio), 3.630,00 euros;
- organização de jantar, Castelo Branco Sport Club (Horta), 300 pessoas, 1.218,00 euros.

(vii) faturas de Investaçor Hotéis, SA, no valor total de 16.352,50 euros, relativas a:

- jantar de campanha (Royal Garden Hotel), 645 pessoas, a 24,50 euros (21 de abril), 15.802,50 euros;
- *catering*, Pinhal da Paz (9 de setembro), 550,00 euros.~

(viii) faturas de Caetano, Raposo & Pereiras, Lda., no valor total de 13.961,00 euros, referentes a:

- 13 autocarros para transporte para jantar comício das Portas do Mar (11 de outubro), 5.565,00 euros;
- 8 autocarros – “Rentrée do PS - Pinhal da Paz” (9 de setembro), 3.246,00 euros;
- 5 autocarros para transporte para a apresentação da Proposta de Governo, no Teatro Micaelense (23 de setembro), 1.780,00 euros
- 3 autocarros para transporte para jantar comício da Povoação (5 de outubro), 1.420,00 euros;
- 2 autocarros para transporte para jantar comício dos Arrifes (4 de outubro), 1.000,00 euros;
- 3 autocarros para transporte para jantar comício de Vila Franca do Campo (9 de outubro), 416,00 euros;

- 1 autocarro, para jantar comício Nordeste (25 de setembro), 284,00 euros;
- 1 autocarro transporte para comício no Teatro Ribeiragrاندense (10 de outubro), 250,00 euros.

(ix) fatura de Associação Portas do Mar, no valor de 13.641,60 euros, referente a aluguer do Pavilhão Portas do Mar para jantar comício (11 de outubro), assim como aluguer de loiça (3.000 unidades).

(x) fatura de Jaime Rufino da Silva, no valor de 11.400,00 euros, respeitante a 950 jantares de campanha – apresentação candidatos Terceira (29 de setembro).

(xi) fatura de Sociedade Filarmónica Nova Aliança, no valor de 10.295,63 euros, referente a jantar comício realizado em 30 de setembro (500 pessoas).

(xii) faturas de Soc. Filarmónica União Praisense, no valor total de 9.680,00 euros, referentes a:

- jantar comício Graciosa (523 pessoas), 5.230,00 euros;
- jantar comício, 445 pessoas, a dez euros (fatura de 20 de junho), 4.450,00 euros.

(xiii) fatura de AGES - Eventos e Serviços, Lda., no valor de 8.885,60 euros, referente a jantar comício no Teatro Micaelense (15 de setembro), 400 pessoas.

(xiv) fatura de Soc. Filarmónica Liberdade Lajense, no valor de 8.500,00 euros, relativa a jantar para 800 pessoas (Ribeira do Meio – Pico).

(xv) fatura de Sandra Maria Cota Medeiros Amaral, no valor total de 8.000,00 euros, referente a 400 refeições – jantar de campanha nas Flores (27 de setembro).

(xvi) fatura de Noel Emílio, no valor de 7.500,00 euros, relativa a jantar para 300 pessoas, no Pavilhão Multiusos do Corvo (26 de setembro).

(xvii) faturas de Geração de Sorte, no valor total de 6.655,63 euros, relativas a:

- jantar para 425 pessoas Santa Maria (inclui *catering* e aluguer de sala Restaurante O Pipas – 3 de outubro), 6.375,00 euros;

- almoço de campanha (com candidato e Presidente do PS, e estruturas locais – 4 de outubro), 280,63 euros.

(xviii) faturas de Teatro Micaelense, no valor total de 5.159,68 euros, respeitantes a:

- cedência de espaço – acompanhamento da noite eleitoral, a 14 de outubro, 2.074,08 euros;
- cedência de espaço – apresentação do programa eleitoral, a 23 de setembro, 1.867,60 euros;
- cedência de espaço – jantar de quadros – JS Açores, a 15 de setembro, 1.218,00 euros.

(xix) fatura de Hotel-Café - Márcio Mendes, Lda., no valor de 5.000,00 euros, respeitante a *cocktail* aperitivo de apresentação da lista de candidatos das Flores, 400 pessoas (Santa Cruz das Flores – 20 de setembro).

As Despesas com Brindes e ofertas (86.702,59 euros) respeitam fundamentalmente a faturação de AEDIS - Assessoria e Estudos de Imagem, Lda., no total de 85.644,90 euros, referente a:

- 20.000 *t-shirts*, 56.580,00 euros;
- 20.000 bonés, 23.001,00 euros;
- 20.000 canetas, 6.063,90 euros.

As Despesas com Custos Administrativos e Operacionais (no total de 136.450,97 euros) respeitam principalmente a despesas com viagens, alojamento e aluguer de viaturas, integrando nomeadamente as seguintes despesas de valor principal:

- (i) diversas faturas (96) e notas de crédito de Micaelense Agência de Viagens e Turismo, Lda., relativas a viagens e estadias, no montante líquido total de 38.869,64 euros.
- (ii) recibo verde de José Maria Pacheco, relativo a serviços de animação (atuações no âmbito da campanha), no valor total de 18.116,00 euros (incluindo 3.115,95 euros de retenção na fonte).
- (iii) faturas de Ilha Verde – Rent-a-car, relativas a aluguer de viaturas automóveis, de 21 de agosto a 14 de outubro, no montante total de 13.454,80 euros (4.339,41 euros; 4.155,64 euros; 1.621,49 euros; 1.392,29 euros; 1.019,15 euros; 478,17 euros; 448,65 euros).

- (iv) fatura de AEDIS - Assessoria e Estudos de Imagem, Lda., relativa a "deslocação e estadia para as reuniões da CTE e actividades", no valor de 7.134,00 euros.
- (v) faturas de Escola de Condução Ilha 3, Lda., relativas a aluguer de viaturas automóveis, de 14 de setembro a 17 de outubro, no montante total de 6.204,90 euros (3.176,50 euros; 1.536,00 euros; 1.492,40 euros).
- (vi) faturas de Amertema - Organização de Eventos, Lda., no total de 6.322,00 euros, relativas a aluguer de viatura de 9 lugares, de 10 de julho a 14 de outubro (5.626,00 euros); e a aluguer de 60 mesas para jantar comício nas Portas do Mar, a 11 de outubro (696,00 euros).
- (vii) recibo - "declaração de acto isolado", de Carlos Lima Rego, relativo a serviço de motorista, no valor de 3.480,00 euros.

O valor imputado em Outras despesas (31.372,30 euros) respeita principalmente a:

- (i) fatura de AEDIS - Assessoria e Estudos de Imagem, Lda., no valor total de 17.589,00 euros, referente a artista (Romana), *cachet*, transporte e estadia; e a banda (*cachet*).
- (ii) fatura de SATA Internacional, no valor de 4.767,00 euros, relativa a 5 passagens aéreas, incluindo transporte de materiais.

A ECFP não sabe se o PS requereu o reembolso do IVA relativamente às despesas elencadas, não dispondo de informação para o efeito de avaliação dessa questão (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

Foram circularizados doze fornecedores, cujos débitos imputados como despesas de Campanha ascendem a um montante total de 1.001,124,17 euros, representando cerca de 76% do valor global de despesas: AEDIS - Assessoria e Estudos de Imagem, Lda., 627.322,51 euros; Iris Audio Visuais, Lda., 75.833,84 euros; Pastelaria Brilhante - Iracema & Filhos, Lda., 64.673,78 euros; Amertema - Organização de Eventos, Lda., 61.340,10 euros; Micaelense Agência de Viagens e Turismo, Lda., 38.869,64 euros; Toronto À Noite - Restaurante, Lda., 24.128,00 euros; Andorfil - Serviço de Catering, Unip., Lda., 24.000,00 euros; Coingra - Companhia Industrial Gráfica dos Açores, Lda., 19.824,40 euros; VAP, Restauração e Similares., Lda., 18.768,00 euros; Investaçor Hotéis, SA, 16.352,50 euros; Nova Gráfica de Amaral, Rodrigues, Resendes e Medeiros, Lda., 15.011,40 euros; e José Maria Pacheco, 15.000,00 euros.

Foram obtidas respostas de nove fornecedores (AEDIS; Iris Audio Visuais; Micaelense Agência de Viagens e Turismo; Andorfil; Coingra; VAP; Investaço Hotéis; Nova Gráfica de Amaral, Rodrigues, Resendes e Medeiros; e José Maria Pacheco), cujo valor total de despesas imputadas à Campanha ascendeu a 850.982,29 euros, representando portanto cerca de 85% do montante total objeto de circularização.

O fornecedor AEDIS - Assessoria e Estudos de Imagem, Lda. enviou cópia do contrato celebrado (datado, certamente por lapso, de 15 de setembro de 2003, mas que a ECFP desejaria que o PS confirmasse, fixando um valor dos serviços prestados, de acordo com orçamento, em 627.322,51 euros), tendo enviado igualmente o orçamento de suporte ao contrato, extrato de conta corrente, discriminando a faturação emitida, assim como cópia das respetivas faturas, no montante total de 627.322,51 euros, correspondendo ao valor de despesas imputadas à Campanha.

O fornecedor Iris Audio Visuais, Lda. enviou também extrato de conta corrente, discriminando a faturação emitida, assim como duplicados das faturas correspondentes, no montante total de 75.833,84 euros, correspondendo também ao valor total de despesas imputadas à Campanha.

O fornecedor Micaelense Agência de Viagens e Turismo, Lda. enviou igualmente extrato de conta corrente, discriminando a faturação emitida, no montante total de 38.844,49 euros, deduzida de notas de crédito no total de 127,71 euros, ou seja, um valor líquido de faturação de 38.716,78 euros, ligeiramente inferior ao montante total de despesas imputadas à Campanha (38.869,64 euros). Com base na análise desenvolvida, de reconciliação entre o total de despesas imputadas e o total de faturas indicadas no extrato enviado, verifica-se que a diferença respeita a fatura emitida por este fornecedor, datada de 31.05.2013, no valor de 152,86 euros, não incluída no respetivo extrato (cuja data de início é precisamente a de 31.05.2013).

O fornecedor Andorfil - Serviço de Catering, Unip., Lda. enviou também extrato de conta corrente, evidenciando a faturação emitida, no montante total de 29.445,00 euros, a qual se encontrava já integralmente liquidada em 31.12.2012, compreendendo fatura no valor de 5.445,00 euros, datada de 27.02.2012, não imputada às despesas de Campanha.

O fornecedor Coingra - Companhia Industrial Gráfica dos Açores, Lda. enviou segunda via de fatura emitida, no valor de 10.440,00 euros. A resposta obtida não considera a referência a outras faturas emitidas por este fornecedor, imputadas às despesas de Campanha, nos valores de: 2.900,00 euros (fatura datada de 21.05.2012); 2.285,20 euros (21.05.2012); 1.624,00 euros (20.09.2012); 870,00 euros (06.09.2012); 522,00 euros (10.09.2012); 319,00 euros (20.09.2012); 290,00 euros (duas faturas, de 03.09.2012 e 20.09.2012); 255,20 euros (20.09.2012); e 29,00 euros (20.09.2012).

O fornecedor VAP, Restauração e Similares., Lda. enviou quadro a que denominou "extrato de conta", evidenciando duas faturas emitidas, no montante total de 15.138,00 euros, as quais haviam sido já entretanto liquidadas. Da resposta obtida não consta a referência a outra fatura emitida por este fornecedor, no montante de 3.630,00 euros, datada de 16.05.2012, imputada às despesas de Campanha.

O fornecedor Investador Hotéis, SA, enviou extrato de conta corrente, evidenciando faturação emitida, no valor total de 17.667,50 euros, incluindo quatro faturas, no total de 1.315,00 euros, as quais não foram imputadas às despesas de Campanha. De acordo com o extrato enviado pelo fornecedor, das faturas imputadas à Campanha, subsistiam por liquidar, à data de 14.10.2012, 550,00 euros.

O fornecedor Nova Gráfica de Amaral, Rodrigues, Resendes e Medeiros, Lda., enviou o extrato de conta corrente referente ao ano de 2012 (registando um saldo, no final do ano, de 4.264,00 euros), assim como as correspondentes faturas emitidas, ascendendo o valor total facturado a 19.487,40 euros, incluindo faturas nos valores de 4.210,80 euros e 265,20 euros, datadas respetivamente de 09.02.2012 e 06.07.2012, as quais não foram imputadas às despesas de Campanha.

O fornecedor José Maria Pacheco (ator de teatro) enviou cópia do "recibo verde" emitido, assim como do cheque recebido, no valor de 15.000,00 euros, para além de declaração em que indica ter realizado oito atuações no âmbito da Campanha para a Eleição da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, entre 27 de setembro e 11 de outubro de 2012.

4. O Balanço da Campanha, reportado à data do fecho de contas, apresenta o Ativo com um total de 92,15 euros (correspondendo a Disponibilidades – Depósitos bancários); o Passivo com um total de 640.564,20 euros (compreendendo 617.098,25 euros de saldos em dívida a Fornecedores; 20.000,00 euros relativos ao Partido – Federação dos Açores; e 3.465,95 euros de Outras contas a pagar); e o Capital próprio negativo no valor de 640.472,05 euros, correspondendo ao Resultado apurado com a Campanha.

O balancete final apresenta já a rubrica de Depósitos à ordem saldada. Por outro lado, são registados saldos credores com: (i) Fornecedores, 617.098,25 euros; (ii) Estado e outros entes públicos, 3.115,95 euros (retenções de IRS, relativas a rendimentos de trabalho independente); e (iii) Outras contas a pagar, 20.257,85 euros (dos quais 19.907,85 euros referentes ao Partido – após a transferência do saldo remanescente da conta bancária, 92,15 euros, por via de cheque emitido para a Sede Nacional do PS, debitado pelo banco em 14 de fevereiro de 2013 (verificado o respetivo depósito bancário em conta do Partido) –, para além de 350,00 euros de acréscimos de gastos, relativos a Daniel Pereira da Rosa, valor não faturado até à data de encerramento das contas).

Neste balancete final, para além de ser registado um valor de “Resultados transitados” negativo em 640.462,49 euros (resultado apurado até 31.12.2012), é evidenciado um resultado líquido negativo de 9,56 euros (decorrendo de despesas bancárias debitadas pelo banco apenas em janeiro de 2013) – de que decorre portanto o resultado global da Campanha, negativo em 640.472,05 euros.

Foi apresentada pelo Partido Declaração emitida pelo Banco, datada de 12 de março de 2013, confirmando o encerramento da conta bancária associada à Campanha Eleitoral, em 14 de fevereiro de 2013.

De acordo com o último extrato bancário enviado, reportado a 20 de março de 2013, a conta bancária apresentava-se já saldada (após o referido débito, registado em 14 de fevereiro de 2013, no valor indicado, de 92,15 euros).

No âmbito do procedimento de circularização para confirmação de saldos, procedeu-se à circularização do Banco Millennium BCP, tendo sido obtida

resposta, a qual indica que «a conta a que se referem encontra-se encerrada desde 20-03-2013 com saldo zero».

O PS enviou Declarações de assunção de dívidas pelo Partido, datadas de 16 de janeiro de 2013, relativas aos credores: (i) AEDIS, 230.000,00 euros (dívida a ser liquidada pela Sede Nacional do PS); (ii) outros fornecedores e credores (discriminados na Declaração emitida, com indicação dos respectivos saldos, de que se destaca também o valor do saldo com AEDIS, 233.035,03 euros), no total de 390.564,20 euros (a liquidar pela Federação dos Açores do PS).

C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria, Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos Verificados Relativamente às Contas de Campanha

1. As Receitas e Despesas da Campanha Foram Realizadas por Montantes Muito Diversos dos Orçamentados

As Receitas e Despesas desta Campanha Eleitoral, apresentadas pelo PS, evidenciam os valores seguintes:

Receitas e Despesas da Campanha Eleições Regionais dos Açores - 14.10.12			
<i>Despesas</i>		<i>Receitas</i>	
Despesas	1.313.168,30	386.581,25	Subvenção Estatal
		280.000,00	Contribuições do Partido
		6.115,00	Angariação de Fundos
	<u>1.313.168,30</u>	<u>672.696,25</u>	

O total das Receitas foi inferior em 322.873,75 euros ao montante orçamentado, o qual ascendia a um total de 995.570,00 euros.

O total das Despesas foi superior, em 317.598,30 euros ao montante orçamentado, que era também de 995.570,00 euros.

A ECFP verifica que existe uma significativa disparidade entre os valores reais e os orçamentados, pelo que solicita uma justificação para o facto de as receitas terem sido inferiores e as despesas terem sido superiores aos montantes que tinham sido orçamentados, uma vez que ocorreu um desvio tão significativo.

A ECFP considera que os esclarecimentos pedidos são relevantes para o aprofundamento da auditoria, sem embargo de os desvios orçamentais não constituírem por si só uma irregularidade.

2. Ações e Meios de Campanha Não Refletidos nas Contas da Campanha

De acordo com informações sobre as atividades e eventos da campanha, obtidas pela ECFP através de (i) verificações físicas no terreno relativamente a ações de campanha, (ii) recolha de notícias de eventos e (iii) acompanhamento do sítio do Partido na *Internet*, foram identificados Meios relativamente aos quais não foi identificado o registo das despesas respetivas nas Contas da Campanha apresentadas pelo PS ao Tribunal Constitucional:

Ação	Meios associados
Promoção e Propaganda	6/8 Telas "Açores Ganhar o Futuro" - comícios
Ofertas/Distribuição de material impresso	Autocolantes 0,6x0,6
Ofertas/Distribuição de material impresso	Jornal de campanha 11 mil exemplares (Graciosa e Terceira)
Ofertas/Distribuição de material impresso	Manifesto eleitoral: 1 manifesto para todas as ilhas e 1 manifesto para cada ilha
Ofertas/Distribuição de brindes	Pulseiras

Data (s)	Ação
21-Jun	Seminário "Política de Coesão numa Europa das Regiões" - São Miguel
29-Jun 01-Jul	Convenção "Um Novo Ciclo para vencer Novos Desafios" - Pavilhão Multiusos-Açor Arena, Vila Franca do Campo
18-Set	Comício de apresentação dos candidatos ao círculo eleitoral da Terceira - Praia da Vitória
26-Set	Jantar-comício no Pavilhão Multiusos do Corvo

Acresce que não foram identificadas as despesas relativas aos locais onde se realizaram as ações relativas às apresentações de candidatos e registadas na lista de ações e meios.

Face ao exposto, solicita-se ao PS esclarecimentos quanto à razão dos Meios acima descritos não terem sido reconhecidos nas Contas da Campanha Eleitoral.

A não identificação das faturas ou pagamentos referentes aos Meios utilizados pode permitir concluir que foram cedidos gratuitamente, pelo que deveriam estar registados nas Contas como donativos em espécie. Não se identifica esse registo e, como não se dispõe de informação suficiente que permita quantificar o seu valor, não é possível à ECFP apurar o montante das despesas e das receitas eventualmente não refletidas nas Contas da Campanha.

Acresce, ainda, o facto de essa eventual cedência gratuita e anónima, poder ter consistido em pagamentos por terceiros, considerados donativos indiretos e, como tal, financiamentos proibidos pela alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º da Lei 19/2003 ou em donativos de pessoas coletivas, igualmente proibidos pelo n.º 1 do mesmo artigo e, de qualquer modo, não considerados receitas lícitas de campanha pelos termos do artigo 16.º da mesma Lei, nomeadamente no seu n.º 3, que enuncia, taxativamente, quais os financiamentos permitidos para as campanhas eleitorais, excluindo-se, assim, os acima enunciados, incorrendo-se nas sanções previstas nos artigos 28.º a 30.º da já citada disposição legal.

O não registo de todas as despesas e receitas de Campanha é uma situação que a ECFP considera ser bastante grave e que contraria o disposto no n.º 1 do artigo 15.º da Lei 19/2003 (punido pelo artigo 31.º da mesma Lei), existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a este incumprimento, nomeadamente o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 563/2006, de 17 de outubro, que, no Cap. I – B, § a.5) regista:

"a.5). Um quinto ponto comum a algumas contas em apreciação respeita ao incumprimento do dever de refletir nas contas todas as despesas realizadas em ações de campanha (previsto e punido nos artigos 15.º, n.º 1, e 31.º da Lei n.º 19/2003). Foi o caso das contas do CDS-PP e do PNR.

(...)

No que toca ao PNR, a auditoria concluiu pela existência de despesas de promoção e propaganda a que não foram associados custos de feitura de folhetos e cartazes. O PNR argumentou que tinham sido utilizados os folhetos e cartazes das eleições para o Parlamento Europeu mas não fez prova desse facto, conforme solicitado pela ECFP.

Ora, os meios utilizados na campanha para as eleições legislativas devem ser integrados na respetiva conta, a não ser que a candidatura prove que esses meios correspondem a despesas de outra e não dessa campanha. Em face do exposto, a não imputação desses custos nas contas da campanha para as eleições legislativas determina a violação, por parte do PNR, do disposto no artigo 15.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2003."

Sobre a matéria dos meios e serviços de campanha não refletidos, total ou parcialmente, nas contas de Campanha, ver ponto 14 do Acórdão do Tribunal

Constitucional n.º 135/2011, de 10 de março, e ponto 7.1. do Acórdão n.º 231/2013, de 24 de abril.

3. Impossibilidade de Verificar a Razoabilidade dos Montantes de Algumas Despesas Pagas e Registadas nas Contas da Campanha

Para algumas despesas registadas nas Contas da Campanha, o descritivo do documento de suporte não é suficientemente claro para permitir aferir sobre a razoabilidade do seu montante e, no conjunto de documentação disponibilizada pelo Partido, não se encontrou qualquer evidência da razoabilidade dessas despesas face aos preços de referência constantes da "Lista indicativa do valor dos principais meios de campanha e de propaganda política", Listagem n.º 149-A/2005, publicada in D.R., II Série, n.º 138, de 20 de julho de 2005, também publicitada no sub-sítio da ECFP do sítio do Tribunal Constitucional na *Internet* ou em relação aos preços praticados no mercado (consulta a diversos fornecedores).

As despesas detalham-se como segue:

Fornecedor	Fatura	Data	Descritivo	Valor c/IVA
AEDIS	19/2012	31-08-2012	20.000 T-shirts	56.580,00
			20.000 Bonés	23.001,00
			20.000 Canetas	6.063,90
			15.000 Bandeiras em tecido com vara 70x50 cm	32.951,70
AEDIS	20/2012	31-08-2012	50% do Fee de campanha (conceção e artes finais)	43.972,50
AEDIS	20	31-08-2012	Programa Eleitoral - preparação e maquete	13.530,00
AEDIS	20	31-08-2012	Folhetos Desdobráveis: preparação de maquetes de trípticos e anúncios	1.076,25
AEDIS	27/2012	11-10-2012	50% do Fee de campanha (conceção e artes finais)	43.972,50
AEDIS	27	11-10-2012	Programa Eleitoral - preparação e maquete	799,50
António Jorge Monteiro	3381	15-10-2012	Outras Bandeiras	66,50
António Jorge Monteiro	3378	02-10-2012	Outras Bandeiras	37,20
Associação de Amigos São Jorge	39	25-9-2012	Emissão de convites e panfletos e publicidade do Jantar-comício	600,00
Coingra Companhia Gráfica	20120870	21-05-2012	51.688 Infomail A4 com 2 dobras e impressão a 4/4 cores	2.900,00
Coingra Companhia Gráfica	20121895	12-10-2012	Manifestos eleitorais, convites e bilhetes para todas as ilhas "Eleições Regionais Açores"	10.440,00
Comercio Industria Textil,Lda	12400618	18-10-2012	Bonés	332,69
Diário Insular	1877/DI12	15-10-2012	1.350 Impressões Infomail José Gaspar	357,28
			8000 Impressões Infomail Roberto Monteiro	800,40
Gráfica Telegrapho	840	11-10-2012	6.000 Impressões Jornal de Campanha "Ganhar Futuro"	932,64
Nova Gráfica	2654	28-09-2012	25.084 Desdobráveis "Infomail Açores Ganhar o Futuro"	1.163,90
			97.916 Desdobráveis "Infomail Açores Ganhar o Futuro"	4.543,30
Nova Gráfica	20122823	12-10-2012	5.000 Revistas São Jorge (Jornais de Campanha)	2.134,40

Nova Gráfica	20122791	08-10-2012	1.750 Monofolhas "Compromisso Assumido"	330,60
Tipografia Aníbal	441/2012	19-04-2012	3.700 Infomail Povoação	205,32
Total				246.791,58

Assim, solicita-se que seja fornecida à ECFP informação mais completa, nomeadamente a seguinte:

- *Fee* da campanha (concepção e artes finais): descrição detalhada da despesa, número de pessoas envolvidas no projeto e número de horas;
- Material impresso – descrição detalhada como *slogan*, material, tipo de impressão, dimensões, cores, valor unitário e quantidades.

Quanto aos *outdoors*, solicita-se confirmação quanto ao n.º de fases/temas, indicação do slogan e sua dimensão, período de aluguer das estruturas, montagem dos cartazes, valores unitários e quantidades.

Para estas despesas solicita-se o envio dos contratos de fornecimento ou a correspondência trocada com os fornecedores, bem como o envio das consultas efetuadas ao mercado para bens ou serviços da mesma natureza, caso existam.

A ECFP anota ainda que o montante global imputado a Custos administrativos e operacionais, de 136.451 euros, é muito elevado. Sendo certo que, nessa rubrica, estão registadas, nomeadamente, as despesas com viagens de avião e com aluguer de viaturas automóveis, tal procedimento poderá não ser o mais correcto, porquanto tais despesas podem eventualmente constituir meios relacionados com ações de Campanha, e, portanto, ser contabilizadas na rubrica de Comícios e espetáculos.

Os esclarecimentos e os elementos solicitados são necessários para permitir à ECFP avaliar a razoabilidade das despesas indicadas acima. Caso não seja obtida a informação solicitada, a ECFP poderá ser levada a concluir que o Partido adquiriu bens a preços diferentes dos preços de mercado em incumprimento da alínea a) do n.º 3 do artigo 8.º da L 19/2003 e violando o dever do mandatário financeiro de exercer o controlo adequado das despesas previsto no n.º 1 do artigo 21.º da L 19/2003, ou que obteve donativos de pessoas coletivas, em violação da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º da mesma L 19/2003.

Sobre a matéria de impossibilidade de concluir sobre a razoabilidade de algumas despesas registadas nas contas da campanha, ver ponto 8 do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 135/2011, de 10 de março e ponto 7.2 do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril.

4. Despesas Faturadas Após a Data do Ato Eleitoral

Foram identificadas despesas que foram faturadas em datas posteriores ao ato eleitoral, não estando essa situação devidamente justificada.

As despesas são as seguintes:

Fornecedor	Fatura	Data	Descritivo	Valor
Assoc.Hum.Bombeiros P.Delgada	661/2012	15-10-2012	Outros	139,20
Realsom-P.H.A.Bettencourt	1201000026	18-10-2012	Outros	192,24
Eurosondagem,Est. Opinião,S.A.	A-1036	17-10-2012	Sondagens	1.845,00
Post Contacto-Correio Pub,Lda	500025169	23-10-2012	Infomailing	1.648,51
Publiçor-Pub.ePublicidade,Lda	655/2012	25-10-2012	Fotografias	1.325,88
Diário Insular-Soc.T.Publi.,Ld	1847/DI12	15-10-2012	Infomailing	1.157,68
Iris Audio Visuais,Lda	153	15-10-2012	Vídeos e Filmes	18.304,80
Iris Audio Visuais,Lda	168	29-10-2012	Vídeos e Filmes	26.725,24
Iris Audio Visuais,Lda	166	26-10-2012	Vídeos e Filmes	16.321,20
Coop.Difusão Cult.Jorgense,CRL	86	25-10-2012	Spots de Rádio	58,00
Círculo de Amigos Ilha do Pico	987	22-10-2012	Anúncios de Imprensa	104,40
António Jorge Monteiro	3381	15-10-2012	Outras Bandeiras	66,50
O Dever	2084	30-10-2012	Anúncios de Imprensa	26,10
Pro-Audio Prod. de Audio e Luz	01/373	22-10-2012	Equipamento de Som	839,80
Casa do Povo dos Flamengos	103	18-10-2012	Salas / Espaços	195,00
Caetano,Raposo & Pereiras,Lda	20120685	18-10-2012	Autocarros	1.780,00
Caetano,Raposo & Pereiras,Lda	20120686	18-10-2012	Autocarros	1.000,00
Caetano,Raposo & Pereiras,Lda	20120687	18-10-2012	Autocarros	1.420,00
Caetano,Raposo & Pereiras,Lda	20120688	18-10-2012	Autocarros	416,00
Caetano,Raposo & Pereiras,Lda	20120689	18-10-2012	Autocarros	250,00
Caetano,Raposo & Pereiras,Lda	20120690	18-10-2012	Autocarros	5.565,00
Pastelaria Brilhante,Lda	2547	31-10-2012	Almoço/Jantar Campanha	40.298,40
Associação Portas do Mar	112/APM	17-10-2012	Salas / Espaços	13.641,60
Gesquelhas,S.A.	61	17-10-2012	Salas / Espaços	750,00
Teatro Micaelense	55	23-10-2012	Salas / Espaços	2.074,08
Teatro Micaelense	54	23-10-2012	Salas / Espaços	1.867,60
Teatro Micaelense	53	23-10-2012	Salas / Espaços	1.218,00
Gabriel M.Vieira da Silva e Filhos,lda	878	14-11-2012	Equipamento de Som	46,40
Comercio Industria Textil,Lda	12400618	18-10-2012	Bonés	332,69
QuintadaMaia-P.A.C.,Unip.,Lda	5/RD12	25-10-2012	Combustíveis	1.142,90
Maria dos Milagres Nunes Cabral Jorge	0058	19-10-2012	Sedes de Campanha	1.000,00
Azac-Açores Cargo,Lda	1987/GER1	24-10-2012	Deslocações Nacionais	2.465,01
Ilha Verde Rent a Car	130184/RC	18-10-2012	Automóveis	1.621,49
Ilha Verde Rent a Car	130171/RC	17-10-2012	Automóveis	4.155,64
Ilha Verde Rent a Car	130170/RC	17-10-2012	Automóveis	4.339,41

Ilha Verde Rent a Car	130199/RC	18-10-2012	Automóveis	1.019,15
Ilha Branca,Lda	9416/000000185	17-10-2012	Combustíveis	50,96
Maria Norberta dos Santos Garcia Mendonça	1	12-10-2012	Sedes de Campanha	500,00
Escola de Condução Ilha 3,Lda	AH01381	22-10-2012	Automóveis	1.492,40
Escola de Condução Ilha 3,Lda	AH01380	22-10-2012	Automóveis	1.536,00
Escola de Condução Ilha 3,Lda	AH01378	22-10-2012	Automóveis	3.176,50
Micaelense-Ag.Via.Tur.,Lda	388	17-10-2012	Deslocações Nacionais	-8,00
AutAtlantis Rent a Car	146485	19-10-2012	Automóveis	1.545,00
Ilha Verde Rent a Car	130173/RC	17-10-2012	Automóveis	1.392,29
Ilha Verde Rent a Car	130185/RC	18-10-2012	Automóveis	478,17
Auto Turistica Faialense	19196/RC	15-10-2012	Automóveis	485,30
Auto Turistica Faialense	19198/RC	15-10-2012	Automóveis	485,30
Auto Turistica Faialense	19197/RC	15-10-2012	Automóveis	529,41
Micaelense-Ag.Via.Tur.,Lda	12/01/04870	10-10-2012	Estadias	232,94
Micaelense-Ag.Via.Tur.,Lda	12/01/05028	24-10-2012	Estadias	116,68
Africauto-Com.Rep.Aut.,Lda	1917	15-10-2012	Automóveis	1.113,60
JH OrnelaseComp.Sucursal,Lda	372	15-10-2012	Combustíveis	114,85
JH OrnelaseComp.Sucursal,Lda	371	15-10-2012	Combustíveis	98,01
JH OrnelaseComp.Sucursal,Lda	370	15-10-2012	Combustíveis	118,50
JH OrnelaseComp.Sucursal,Lda	369	15-10-2012	Combustíveis	80,12
Viaturpico,Lda	1108	30-10-2012	Automóveis	1.105,00
Viaturpico,Lda	1108	30-10-2012	Combustíveis	65,00
Micaelense-Ag.Via.Tur.,Lda	5180	05-11-2012	Deslocações Nacionais	152,86
Agência de viagens TUI Portuga	19005	09-11-2012	Refeições	16,00
Agência de viagens TUI Portuga	19004	09-11-2012	Combustíveis	55,00
Auto Turistica Faialense	2617	16-11-2012	Viaturas	205,00
Agência de viagens TUI Portuga	19190	21-12-2012	Combustíveis	31,34
Associação Portas do Mar	123	07-11-2012	Transportes de mercadorias	203,64
SATA Internacional	7016023314	16-12-2012	Transportes de mercadorias	4.767,00
PSP/Divisão de Trânsito	11-311111/2012	16-10-2012	Vigilância e segurança	538,82
SATA Internacional	7016023314	16-12-2012	Transportes de mercadorias	4.767,00
				180.797,61

Nome do fornecedor	Documento			Descrição da despesa	Valor
	Tipo	Número	Data		
Escola Básica Integrada de Arrifes	Recibo	1	14-12-2012	Salas / Espaços	300,00
Pizza Hut	Venda Dinheiro	375/819217	31-10-2012	Refeições	97,00
Ilha Verde Rent a Car	N.Débito	7318/RC	29-10-2012	Viaturas	448,65
José Maria Pacheco	Recibo	10	27-12-2012	Recibo Verdes	15.000,00
Retenção do IRS	Recibo	10	27-12-2012	Recibo Verdes	3.115,95
					18.961,60

Solicitam-se esclarecimentos adicionais sobre essa situação, que pode traduzir uma infração ao disposto no n.º 1 do artigo 19.º da L 19/2003, existindo jurisprudência do Tribunal Constitucional quanto a essa situação, nomeadamente o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 217/2009, de 5 de maio, que, no Cap. II – ponto 29 regista:

"Como o Tribunal tem repetidamente afirmado "a inclusão nas contas da campanha de despesas realizadas após o acto eleitoral constitui uma prática irregular, quando não seja devidamente justificada. Em princípio, a facturação de despesas da campanha deve ocorrer antes do acto eleitoral, visto que tais despesas respeitam à aquisição de bens e contratação de serviços para promoção de uma candidatura, cessando esta actividade com a realização das eleições. Essa regra não só constitui uma decorrência do princípio da especialização (ponto 4 do POC) como também tem consagração legal expressa no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 19/2003 (...)". Ora, face à ausência de resposta das candidaturas, apenas resta concluir pela verificação, em ambos os casos, da irregularidade em causa."

Sobre a matéria de despesas faturadas após a data do ato eleitoral, ver ponto 23 do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 135/2011, de 10 de março e ponto 7.11 do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 231/2013, de 24 de abril.

5. Incerteza Quanto ao Eventual Pedido de Reembolso ao Estado do Montante do IVA incluído nas Despesas no Âmbito da Campanha e que Tenha sido objeto de Subvenção Estatal

A ECFP tem entendido que, para a definição do montante máximo da Subvenção Estatal, de acordo com os termos do n.º 4 do art.º 18.º da L 19/2003, as despesas ali referidas não devem incluir o montante do IVA para o qual foi solicitado o reembolso. Sendo o objetivo da Subvenção a cobertura de despesas, não poderá abranger uma despesa que tenha sido ou venha a ser reembolsada, pois sendo reembolsada está já coberta (e não é efetivamente um gasto ou custo). Caso a subvenção cubra também o montante de IVA reembolsado, os Partidos acabariam por receber esse valor em duplicado.

A ECFP não sabe se o PS na Campanha em apreço, como fizera noutras campanhas eleitorais, solicitou o reembolso do IVA.

Solicita-se assim que o PS indique à ECFP se o requereu e, em caso afirmativo, qual foi o montante de reembolso do IVA efetivamente recebido.

Solicita-se ainda, que o PS evidencie se o IVA eventualmente recebido relativo às despesas incorridas na presente Campanha foi ou não também coberto/financiado por Subvenção Estatal atribuída à Campanha.

Aliás, a ECFP tem a notar que a Conta de Despesas apresenta as despesas com IVA.

Solicita-se a eventual contestação.

Sobre a matéria da devolução de subvenção ou de IVA reembolsado, ver ponto 12. do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º135/2011, de 10 de março, e ponto 7.7. do Acórdão n.º 231/2013, de 24 de abril.

6. Ação Qualificada Como Ação de Campanha que Corresponde a Uma Ação de Propaganda Política. Sobreavaliação dos Meios das Despesas Indevidamente Associadas

A ECFP identificou várias despesas, no valor total de 63.660,66 euros, associadas à ação "Festa no Pinhal da Paz", que o PS incluiu na lista de ações e meios de Campanha eleitoral.

Fornecedor	Fatura/Recibo	Data	Descritivo	Valor c/IVA
Investador Hotéis, SA	5686/12	14-09-2012	Catering Pinhal da Paz	550,00
SPA	71650	07-09-2012	Utilização de obras musicais Pinhal da Paz	382,80
Sodril - Rep. Insulares, Lda.	1200023	08-09-2012	100 caixas de Gloria Patri Pet 033x24	381,50
AtlatiRadio Soc. Radiodifusão, Lda.	269/2012	06-09-2012	Produção de spot, publicidade emitida no mês de agosto e custos de difusão - Divulgação do Festival no Pinhal da Paz	398,11
Davide André Rita	Ato Isolado	09-09-2012	Músico	174,00
Norberto Carvalho da Cruz	Ato Isolado	09-09-2012	Tocador	174,00
Jorge José de Melo Rita	Ato Isolado	09-09-2012	Cantor	174,00
João Maria Narciso Pereira	Ato Isolado	09-09-2012	Atuação cantigas ao desafio	150,00
João Leonel Augusto Ferreira	1201	09-09-2012	Atuação cantigas ao desafio	150,00
António Nunes da Mota	3	07-09-2012	Atuação cantigas ao improviso	150,00
Carlos Lima Rego	Ato Isolado	09-09-2012	Motorista	3.480,00
Restaurante Fontenário	3343	09-09-2012	Refeições 3	52,75
Associação de Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada	604	11-09-2012	Limpeza das casas de banho no Pinhal da Paz	100,88
Caetano, Raposo e Pereiras, Lda.	604	28-09-2012	Autocarro outro serv. ocasional Rentrée do PS - Pinhal da Paz 2012	3.246,00

Açormedia Comunicação Multimedia e Edição de Publicações, S.A.	12001273	30-09-2012	1/4 Página 32 Módulos 4 Colu. Ao Festa PS/Açores	1.185,98
Tui Portugal Açores	11.2012/18855	28-09-2012	2 Passagens Aéreas	313,72
José Arruda	13513	13-09-2012	Serviços prestados Pinhal da Paz	4.640,00
Ideal - Talho e Salsicharia	10442/2012	08-09-2012	Bifana de Porco	3.244,80
Padaria Foros	33100554	13-09-2012	Pão	800,80
Norlimpa	7097	11-09-2012	Higiene e limpeza Festa PS/Açores no Pinhal da Paz	167,04
Pezinho diversões, Lda.	2012011	09-09-2012	Aluguer de insufláveis	464,00
AEDIS	21	10-09-2012	Palco e camarins; sistema de som e iluminação; Artista Romana - caché, transporte e estadias de 4 pessoas; Artista banda com caché; Gerador de corrente; Coordenação; Montagens.	37.176,75
Melo Abreu	2612	12-09-2012	Tube CO2 5 Kg	168,78
Melo Abreu	2576	07-09-2012	Barril Especial 30 lts; Laranjada; Copos.	5.957,59
Melo Abreu	106	10-09-2012	Barril Especial 30 lts; Laranjada; Copos.	-2.253,87
Melo Abreu	260	12-09-2012	Acerto de desconto - copos	-344,17
Nova Gráfica	20122422	31-08-2012	Infomail "Pinhal da Paz"	2.575,20
Total				63.660,66

A ECFP verifica que esta ação, tal como sucedeu em anos anteriores (ver Festa do PS/Açores 2010: <http://www.psacores.org/noticias/noticia.php?noticia=1087>, <http://www.azoresglobal.com/canais/noticias/noticia.php?id=21533>), tem sido qualificada sistematicamente como uma ação de propaganda política. Tal qualificação é correta pelo que a ECFP questiona o procedimento utilizado em 2012, que implica a requalificação da ação habitual da *Rentrée* do PS nos Açores em ação de Campanha.

Acresce que a qualificação de uma ação partidária como ação de Campanha eleitoral permite que as despesas associadas passem a ser tratadas como despesas de Campanha eleitoral e assim passem a ser elegíveis para subvenção pública, o que não acontecerá se fosse uma mera ação política a integrar nas contas anuais.

A ECFP solicita assim ao PS o cabal esclarecimento desta questão.

7. Incerteza Sobre a Qualificação Como Despesa Eleitoral

Foi identificada uma despesa, relativa a cedência de espaço para acompanhamento da noite eleitoral, a 14 de outubro:

Fornecedor	Fatura	Data	Descritivo	Valor
Teatro Micaelense	55	23-10-2012	Cedência de espaço	2.074,08

A ECFP tem dúvidas, face ao disposto no artigo 19.º n.º 1 da Lei 19/2003 e da jurisprudência do Tribunal Constitucional, que uma despesa deste teor possa ser juridicamente enquadrável como despesa de campanha eleitoral.

A ECFP solicita a eventual contestação.

Sobre esta matéria, ver ponto c.3. do Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 563/2006, de 17 de outubro.

8. Divergências nas Respostas de Fornecedores à Circularização

Com base nas respostas obtidas de fornecedores ao procedimento de circularização efetuado, em ordem à confirmação de saldos e de transações, foram identificadas algumas divergências, que se resumem de seguida.

O fornecedor Micaelense Agência de Viagens e Turismo, Lda. enviou extrato de conta corrente, discriminando a faturação emitida, o qual não inclui fatura emitida, no valor de 152,86 euros, datada de 31.05.2013, imputada às despesas de Campanha.

O fornecedor Coingra - Companhia Industrial Gráfica dos Açores, Lda. enviou segunda via de fatura emitida, no valor de 10.440,00 euros. A resposta obtida não considera a referência a outras faturas emitidas por este fornecedor, imputadas às despesas de Campanha, nos valores de: 2.900,00 euros (fatura datada de 21.05.2012); 2.285,20 euros (21.05.2012); 1.624,00 euros (20.09.2012); 870,00 euros (06.09.2012); 522,00 euros (10.09.2012); 319,00 euros (20.09.2012); 290,00 euros (duas faturas, de 03.09.2012 e 20.09.2012); 255,20 euros (20.09.2012); e 29,00 euros (20.09.2012).

O fornecedor VAP, Restauração e Similares., Lda. enviou quadro a que denominou "extrato de conta", evidenciando duas faturas emitidas, no

montante total de 15.138,00 euros, as quais haviam sido já entretanto liquidadas. Da resposta obtida não consta a referência a outra fatura emitida por este fornecedor, no montante de 3.630,00 euros, datada de 16.05.2012, imputada às despesas de Campanha.

O fornecedor Investaor Hotéis, SA, enviou extrato de conta corrente, evidenciando faturação emitida, no valor total de 17.667,50 euros, incluindo quatro faturas, no total de 1.315,00 euros, as quais não foram imputadas às despesas de Campanha.

O fornecedor Nova Gráfica de Amaral, Rodrigues, Resendes e Medeiros, Lda., enviou o extrato de conta corrente referente ao ano de 2012, assim como as correspondentes faturas emitidas, ascendendo o valor total facturado a 19.487,40 euros, incluindo faturas nos valores de 4.210,80 euros e 265,20 euros, datadas respetivamente de 09.02.2012 e 06.07.2012, as quais não foram imputadas às despesas de Campanha.

A ECFP solicita esclarecimentos em relação às situações de divergência identificadas.

9. Falta de Publicação do Anúncio Relativo ao Mandatário Financeiro em Jornal de Circulação Nacional

O PS apresentou prova de publicação de anúncio de constituição do Mandatário Financeiro, nos jornais Açoriano Oriental e Diário Insular, ambos em 25 de agosto de 2012, e Incentivo, em 27 de agosto de 2012.

Assim, o PS não cumpriu o artigo 21.º n.º 4 da L 19/2003, na nova redação introduzida pela L 55/2010, que exige a publicação do anúncio de constituição do Mandatário Financeiro em jornal de circulação nacional. Não tendo sido esse o caso verifica-se incumprimento do referido preceito legal.

Solicita-se a eventual contestação.

D. Conclusões

Com base no trabalho efectuado, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, excepto quanto

aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações de âmbito, situações anómalas e incorrecções cujo impacto nas Contas de Campanha não se conseguiu quantificar, apresentadas nos Pontos 1 a 9 da Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir sobre a existência de outras situações materialmente relevantes que afectem as Contas da Campanha para as Eleições Regionais dos Açores de 14 de outubro de 2012 apresentadas pelo **Partido Socialista**.

E. Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa na Secção anterior, chama-se a atenção para a situação seguinte:

As contas anuais do Partido relativas ao exercício de 2012 foram apresentadas, encontrando-se em processo de auditoria pela ECFP.

O trabalho de auditoria foi concluído em 18 de novembro de 2013.

Lisboa, 3 de dezembro de 2013

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d'Oliveira Martins
(Presidente)

José Gamito Carrilho
(Vogal)

Leonel Manuel Dias Vicente
(Vogal, Revisor Oficial de Contas)